



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 083

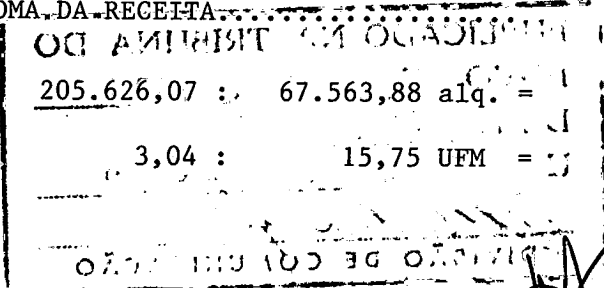
Fixa o valor da Taxa de Conservação de Rodovias para o exercício de 1995, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fixação da Taxa de Conservação de Rodovias, em obediência aos preceitos do Código Tributário Municipal (Lei nº 216/75, artigo 261 e seguintes).

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor da Taxa de Conservação de Rodovias para o exercício de 1995, em 0,19 (zero vírgula dezenove Unidade Fiscal Municipal UFM), por alqueire de propriedade servida por estrada municipal, considerando-se os seguintes valores:

1 - Despesas com conservação de estradas e pontes municipais.....	R\$	400.468,65	
2 - Receita:			
- Taxa de Conservação de Rodovias...	R\$	12.924,72	
- Imposto Territorial Rural.....	R\$	2.816,71	
- Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos...	R\$	<u>179.101,15</u>	
SOMA DA RECEITA.....	R\$	205.626,07	
3 - R\$	R\$	205.626,07	67.563,88 alq. =
R\$		3,04	15,75 UFM =
			0,19 UFM





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

183

Art. 2º. O prazo para o recolhimento da Taxa, é de _____, acrescido de multa de 10% (dez por cento) após o vencimento, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA
DE UMUARAMA
EM 29 DE MAIO DE 1995
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

MUNICIPAL DE UMBURAMA

ESTADO DO PARANÁ

183

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Umburama, 29 de maio de 1995

[Signature]
 Prefeito Municipal

[Signature]
 Secretário Municipal de Administração

[Signature]
 Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 01.10.6.119.95
 DE N.º 6112
 UMBURAMA, 01.10.6.119.95
[Signature]
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO